

# Diário do Legislativo de 27/11/1997

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Romeu Queiroz - PSDB

1º-Vice-Presidente: Cleuber Carneiro - PFL

2º-Vice-Presidente: Francisco Ramalho - PSDB

3º-Vice-Presidente: Geraldo Rezende - PMDB

1º-Secretário: Elmo Braz - PPB

2º-Secretário: Ivo José - PT

3º-Secretário: Marcelo Gonçalves\* - PDT

4º-Secretário: Dilzon Melo - PTB

5º-Secretário: Maria Olívia - PSDB

\*Afastado do exercício do mandato, por investidura no cargo de Secretário de Estado.

## SUMÁRIO

### 1 - ATA

#### 1.1 - 325ª Reunião Ordinária

### 2 - ORDENS DO DIA

#### 2.1 - Plenário

#### 2.2 - Comissões

### 3 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

#### 3.1 - Plenário

#### 3.2 - Comissões

### 4 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

### 5 - COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO SR. PRESIDENTE

### 6 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

## 7 - ERRATA

### ATA

#### ATA DA 325ª REUNIÃO ORDINÁRIA, EM 25/11/97

Presidência do Deputado Francisco Ramalho

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Atas - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projeto de Lei nº 1.532/97 - Projeto de Resolução nº 1.533/97 - Comunicações: Comunicações da Comissão de Administração Pública e dos Deputados Marco Régis, Carlos Pimenta e Alencar da Silveira Júnior - Oradores Inscritos: Discursos dos Deputados Paulo Schettino, Geraldo Rezende, Anderson Aduino, Ajalmar Silva, Carlos Pimenta e Geraldo Nascimento - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições - Leitura de Comunicações - Questão de ordem - Encerramento - Ordem do Dia.

### Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Francisco Ramalho - Geraldo Rezende - Ivo José - Dilzon Melo - Maria Olívia - Ailton Vilela - Ajalmar Silva - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Júnior - Álvaro Antônio - Ambrósio Pinto - Anderson Aduino - Anivaldo Coelho - Antônio Andrade - Antônio Júlio - Antônio Roberto - Arnaldo Canarinho - Bené Guedes - Bilac Pinto - Carlos Pimenta - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Elbe Brandão - Ermano Batista - Geraldo da Costa Pereira - Geraldo Nascimento - Geraldo Santana - Gil Pereira - Gilmar Machado - Glycon Terra Pinto - Hely Tarquínio - Ibrahim Jacob - Irani Barbosa - João Batista de Oliveira - João Leite - Jorge Eduardo de Oliveira - Jorge Hannas - José Braga - José Henrique - José Militão - Kemil Kumaira - Luiz Fernando Faria - Marco Régis - Marcos Helênio - Mauri Torres - Miguel Barbosa - Olinto Godinho - Paulo Pettersen - Paulo Piau - Paulo Schettino - Pércles Ferreira - Raul Lima Neto - Rêmolo Aloise - Roberto Amaral - Ronaldo Vasconcelos - Sebastião Costa - Sebastião Navarro Vieira - Toninho Zeitune - Wanderley Ávila - Wilson Pires.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Francisco Ramalho) - Às 14h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura das atas das duas reuniões anteriores.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Atas

- O Deputado Ivo José, 2º-Secretário, procede à leitura das atas das duas reuniões anteriores, que são aprovadas sem restrições.

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente - Não havendo correspondência a ser lida, a Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 1.532/97

Autoriza os proprietários de táxi a realizar viagens intermunicipais.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Aos proprietários de veículos de aluguel, com concessão, permissão ou autorização para o transporte de passageiros (táxi), será permitido empreender viagens intermunicipais para o transporte de pessoas, desde que:

I - sejam atendidas as exigências do Regulamento do Código Nacional de Trânsito;

II - a viagem não seja realizada em caráter habitual, senão quando em cumprimento de contrato por tempo determinado;

III - as pessoas transportadas sejam embarcadas no município de licenciamento do táxi, vedado o retorno de outras além daquelas inicialmente transportadas e que não representem complementação do serviço iniciado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, de de 1997.

Ermano Batista

Justificação: São constantes os atritos entre os taxistas e a Polícia Rodoviária quando aqueles ultrapassam os limites da área de concessão. Nesses momentos, quem sofre e, às vezes, leva grande prejuízo são os usuários.

Esta proposição tem por escopo definir regras, de forma clara, para evitar tais incidentes. Os táxis poderão ir além das fronteiras do município concedente, mas apenas em determinadas circunstâncias, conforme se depreende da leitura do "caput" do art. 1º.

O inciso I, como não podia deixar de ser, exige obediência às normas gerais de trâmite contidas no Regulamento Geral do Código Nacional de Trânsito.

O inciso II determina que a viagem não pode ter caráter habitual, mas admite a habitualidade desde que seja em razão de contrato com prazo determinado.

Finalmente, o inciso III estabelece que a viagem terá início no município da concessão e que só será permitido apanhar outros passageiros no retorno e fora do município concedente se isso representar a complementação do serviço contratado.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Transporte, para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1.533/97

Dispõe sobre a remuneração do Governador de Estado, do Vice-Governador do Estado, de Secretário de Estado e de Secretário Adjunto de Estado para o exercício de 1998.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º - Os valores da remuneração mensal do Governador do Estado, do Vice-Governador do Estado, de Secretário de Estado e de Secretário Adjunto de Estado, para o exercício de 1998, correspondem ao da remuneração do Deputado Estadual, observados, respectivamente, os seguintes fatores de ajustamento:

I - 2,0 (dois vírgula zero);

II - 1,5 (um vírgula cinco);

III - 1,0 (um vírgula zero);

IV - 0,8 (zero vírgula oito).

Parágrafo único - Os valores previstos no "caput" deste artigo serão reajustados, uniformemente, na mesma data e no mesmo percentual, sempre que se modificar a remuneração dos servidores do Estado.

Art. 2º - A remuneração mensal de que trata o artigo anterior é constituída de subsídios e representação, em partes iguais.

Art. 3º - A remuneração de Secretário de Estado não será superior à de Deputado Estadual.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar até o limite das despesas resultantes da aplicação desta resolução.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de de 1997.

Romeu Queiroz - Geraldo Rezende - Elmo Braz - Ivo José - Dilzon Melo - Maria Olívia.

- Publicado, fica o projeto de posse da Mesa, pelo prazo de três dias, para receber emenda, nos termos do art. 215 do Regimento Interno.

#### Comunicações

- São também encaminhadas à Mesa comunicações da Comissão de Administração Pública e dos Deputados Marco Régis, Carlos Pimenta e Alencar da Silveira Júnior.

#### Oradores Inscritos

- Os Deputados Paulo Schettino, Geraldo Rezende, Anderson Adatao, Ajalmar Silva, Carlos Pimenta e Geraldo Nascimento proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

#### 2ª Parte (Ordem do Dia)

##### 1ª Fase

#### Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente - Não havendo outros oradores inscritos, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da Presidência e de Deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião ordinária.

#### Leitura de Comunicações

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário da comunicação apresentada nesta reunião pela Comissão de Administração Pública - aprovação, na 78ª Reunião Ordinária, do Projeto de Lei nº 1.378/97, do Deputado Ailton Vilela (Ciente. Publique-se.).

#### Questão de Ordem

O Deputado Alencar da Silveira Júnior - Gostaria de comunicar à Casa que estou apresentando uma emenda ao famoso projeto do IPVA, do Governador Eduardo Azeredo, ou seja, estou propondo o aumento de 4% para as aeronaves, as locomotivas e as embarcações.

Os veículos automotores têm a isenção após 15 anos de uso. O meu projeto propõe seja dado o mesmo tratamento às aeronaves, às locomotivas e às embarcações.

Peço que todos os companheiros estudem a matéria. Estarei conversando com o relator, Deputado José Braga, sobre o assunto. Se um veículo tem a isenção após 15 anos, nada mais justo que estender esse prazo às locomotivas, às aeronaves e às embarcações.

Verificando, de plano, a inexistência de "quorum", solicito o encerramento da reunião.

#### Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de "quorum" para continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando os Deputados para a reunião ordinária de amanhã, dia 26, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada é a publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

#### ORDENS DO DIA

Ordem do dia da 327ª reunião ordinária, em 27/11/97

##### 1ª Parte

##### 1ª Fase (Expediente)

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)

(das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

(das 15h15min às 16h15min)

Comunicações da Presidência. Apreciação de pareceres e requerimentos.

2ª Fase

(das 16h15min às 18 horas)

Votação, em 2º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 25/96, do Deputado Marcos Helênio e outros, que suprime o § 2º do art. 67 da Constituição do Estado. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta.

Votação, em 2º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 34/97, do Governador do Estado, que altera a redação do inciso VIII do art. 10 da Constituição do Estado. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.122/97, do Deputado Sebastião Costa, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter imóvel de sua propriedade ao Município de Miradouro. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. A Comissão de Fiscalização Financeira opinou por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Fiscalização Financeira, que deixou de emitir parecer em virtude da retirada da emenda, a requerimento do autor.

Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 13.482, que assegura ao consumidor o pleno atendimento nos serviços médico-hospitalares prestados pelas empresas que especifica. A Comissão Especial opina pela manutenção do veto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 478/95, do Deputado Marcos Helênio, que dispõe sobre o livre acesso da sociedade aos estabelecimentos policiais e carcerários. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Defesa Social perdeu prazo para emitir parecer. A Comissão de Direitos e Garantias Fundamentais opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 623/95, do Deputado Jorge Eduardo de Oliveira, que institui gratificação por trabalho noturno para servidor do Quadro do Magistério. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública perdeu prazo para emitir parecer. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela rejeição do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 913/96, do Deputado Jorge Hannas, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter imóvel de propriedade do Estado ao Município de Matipó. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Ordem do dia da 63ª reunião ordinária da comissão de Assuntos MunicIPAIS e Regionalização, a realizar-se às 9 horas do dia 27/11/97

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Requerimento nº 2.396/97, do Deputado Dimas Rodrigues.

Ordem do dia da 1ª reunião ordinária da comissão de Saúde, a realizar-se às 9h30min do dia 27/11/97

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projeto de Lei nº 1.286/97, do Deputado Dilzon Melo.

Convidados: Sras. Renata Loiola Souto, Vice-Presidente do Conselho Regional de Farmácia; Ângela Ferreira Vieira, Conselheira Federal Suplente do Conselho Regional de Farmácia; Samira Nadin Aboy-yd, Diretora do Sindicato dos Farmacêuticos.

Finalidade: discutir a ação fiscal do Conselho Regional de Farmácia nas pequenas cidades mineiras.

Ordem do dia da 58ª reunião ordinária da comissão de Redação, a realizar-se às 9h30min do dia 27/11/97

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

## Discussão e votação de pareceres sobre proposições em fase de redação final.

### EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

#### Edital de Convocação

72ª Reunião Especial da Assembléia Legislativa

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião especial da Assembléia para as 20 horas do dia 27/11/97, destinada à comemoração dos 50 anos da Fundação Educacional Caio Martins.

Palácio da Inconfidência, 26 de novembro de 1997.

Romeu Queiroz, Presidente.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Conjunta das Comissões de Constituição e Justiça, de Política Agropecuária e Agroindustrial e de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Antônio Júlio, Ermano Batista, Sebastião Costa, Antônio Genaro, Gilmar Machado e João Batista de Oliveira, membros da Comissão de Constituição e Justiça; Paulo Piau, Elbe Brandão, Roberto Amaral, Luiz Fernando Faria e Maria José Haueisen, membros da Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial; Miguel Martini, Mauri Torres, Roberto Amaral, Antônio Roberto, Sebastião Navarro Vieira, José Braga e Durval Ângelo, membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, para a reunião a ser realizada em 27/11/97, às 14h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de se ouvir o Sr. Luiz Antônio Athayde Vasconcelos, Secretário Adjunto da Fazenda, que prestará esclarecimentos sobre o Programa de Fomento ao Desenvolvimento das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte do Estado de Minas Gerais, e de se apreciar o parecer da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária para o 1º turno do Projeto de Lei nº 1.452/97, do Governador do Estado.

Sala das Comissões, 25 de novembro de 1997.

Hely Tarquínio, Presidente.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 36/97

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Elbe Brandão, Arnaldo Penna, João Leite, Paulo Piau, Ailton Vilela, Raul Lima Neto, Antônio Genaro, José Henrique, Antônio Andrade, Gilmar Machado, Anivaldo Coelho, Álvaro Antônio, Ermano Batista e Irani Barbosa, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 27/11/97, às 15 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de se apreciar o Parecer para o 2º Turno da Proposta de Emenda à Constituição nº 36/97.

Sala das Comissões, 25 de novembro de 1997.

Sebastião Navarro Vieira, Presidente.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Glycon Terra Pinto, Kemil Kumaira, José Militão e José Braga, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 2/12/97, às 20 horas, no auditório do Clube de Diretores Lojistas de Betim, situado na Rua Vicência Maria de Jesus, 375, Bairro Jardim da Cidade, com a finalidade de se debater, com o Sr. José Henrique Santos Portugal, Secretário-Geral do Governador, a Lei nº 12.040, de 28/12/95, Lei Robin Hood, que estabeleceu novos critérios de distribuição do ICMS.

Sala das Comissões, 25 de novembro de 1997.

José Henrique, Presidente.

### TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

PARECER SOBRE O VETO TOTAL À PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 13.483

Comissão Especial

Relatório

A proposição de lei em apreço dispõe sobre a valorização da língua portuguesa no Estado.

Encaminhada a matéria à sanção governamental, o Chefe do Poder Executivo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, III, c/c o art. 70, II, da Constituição do Estado, opôs-lhe veto total, devolvendo-a a esta Casa, para apreciação do veto, em cumprimento à norma constitucional.

O parecer pela manutenção do veto foi rejeitado por esta Comissão, cabendo-nos agora elaborar novo parecer, nos termos do art. 138, § 3º, do Regimento Interno.

Fundamentação

É indiscutível que o número excessivo de termos estrangeiros, particularmente ingleses, que já se incorporaram à nossa linguagem corrente, tem sido um fator de descaracterização da língua portuguesa no Brasil. Nossa língua, dotada de notável plasticidade e musicalidade, vem sendo duramente atingida pela penetração indiscriminada de algumas palavras e construções estrangeiras. A situação demanda, então, medidas que restrinjam o uso abusivo de estrangeirismos, para que a língua não venha a perder sua identidade, descaracterizando-se.

Como Minas Gerais está na frente dos outros Estados no que se refere a questões de peso que afetam o País, coube-lhe zelar por este patrimônio tão caro aos brasileiros, a língua portuguesa, um dos elementos responsáveis pela constituição da Nação.

A proibição do uso de vocábulos e expressões estrangeiros em textos dos documentos oficiais de órgãos e entidades da administração direta e indireta do Estado, sendo permitido o uso de expressões estrangeiras somente quando não existir termo correspondente em português, constitui medida pioneira, que deve ser seguida pelos outros Estados brasileiros, em prol de uma causa nobre, a defesa da língua materna.

Estudando a matéria, percebemos que o veto do Governador não poderia ser mantido. Pelos motivos expostos, somos, portanto, contrários ao veto total à proposição analisada.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela rejeição do Veto Total à Proposição de Lei nº 13.483.

Sala das Comissões, 25 de novembro de 1997.

Jorge Hannas, Presidente - Ibrahim Jacob, relator - Hely Tarquínio.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.332/97

Comissão de Administração Pública

Relatório

De autoria do Deputado Marcos Helênio, o projeto de lei em análise dispõe sobre a apreensão de veículo automotor oficial de serviço e dá outras providências.

A Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade da proposição com as Emendas nºs 1 e 2, que apresentou.

Vem agora a matéria a esta Comissão para receber parecer quanto ao mérito, nos termos do art. 195, c/c o art. 103, I, "e", do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em epígrafe é de natureza proibitiva e punitiva e tem por finalidade precípua disciplinar o uso dos veículos automotores oficiais a serviço da administração pública direta e indireta do Estado, com base no princípio da moralidade, previsto nos arts. 37 e 13 das Constituições Federal e Estadual, respectivamente.

De fato, segundo o autor do projeto, poucas infrações se encaixam tão bem no perfil da imoralidade administrativa quanto a inadequada utilização de veículo oficial.

Segundo a doutrina de Hely Lopes Meirelles, na administração pública não há liberdade nem vontade pessoal, só se permitindo fazer ou deixar de fazer o que está expresso em lei.

O projeto em exame, além de disciplinar a utilização dos veículos automotores do Estado, coibirá seu uso indevido com as sanções que prescreve, inclusive com a pena de demissão, no caso de reincidência.

A proposição reveste-se de grande importância, já que possibilita a qualquer cidadão denunciar os abusos às autoridades competentes, o que muito contribuirá para a eficácia da medida proposta.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.332/97 com as Emendas nºs 1 e 2, da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 19 de novembro de 1997.

Leonídio Bouças, Presidente - Ajalmar Silva, relator - Marcos Helênio - Arnaldo Penna.

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.346/97, do Deputado Arnaldo Canarinho, que declara de utilidade pública a entidade Comissões Associadas do Meio Ambiente e Sociedade Central de Minas Gerais - COMAMAS -, com sede no Município de Contagem, foi aprovado no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do art. 270, § 1º, do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.346/97

Declara de utilidade pública a entidade Comissões Associadas do Meio Ambiente e Sociedade Central de Minas Gerais - COMAMAS -, com sede no Município de Contagem.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade Comissões Associadas do Meio Ambiente e Sociedade Central de Minas Gerais - COMAMAS -, com sede no Município de Contagem.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 20 de novembro de 1997.

**Dimas Rodrigues, Presidente - Jorge Hannas, relator - Wilson Trópia.**

COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO SR. PRESIDENTE

COMUNICAÇÕES

- O Sr. Presidente despachou, em 25/11/97, as seguintes comunicações:

Do Deputado Marco Régis, dando ciência a esta Casa do falecimento do Sr. Antônio Carlos Benassi, ocorrido em 20/11/97, em Muzambinho. (- Ciente. Oficie-se.)

Do Deputado Carlos Pimenta, dando ciência a esta Casa do falecimento do Sr. Domingos Hamilton de Souza Lopes. (- Ciente. Oficie-se.)

**Do Deputado Alencar da Silveira Júnior, dando ciência a esta Casa do falecimento do Sr. Ernani Cota. (- Ciente. Oficie-se.)**

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

AVISO DE LICITAÇÃO

Resultado de Julgamento de Licitação

Convite nº 128/97 - Objeto: placa DPS Perception - Licitante vencedora: Audi Engenharia de Vídeo Ltda.

AVISO DE LICITAÇÃO

Convite nº 83/97

Em 24/11/97, o Sr. Presidente negou provimento à impugnação do Convite nº 83/97, apresentada pela empresa Central de Vigilância Eletrônica Ltda., com fundamento no Parecer nº 3.510, de 1997, da Procuradoria-Geral da Assembléia.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Termos de Convênio que entre si celebram a Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais e as entidades abaixo discriminadas, cujo objeto é a concessão de subvenção social e auxílio para despesa de capital

Convênio Nº 01797 - Valor: R\$2.900,00.

Entidade: Associacao Moradores Amigos Mesquita - Mesquita.

Deputado: Ivo Jose.

Convênio Nº 01798 - Valor: R\$1.000,00.

Entidade: Associacao Amigos Celso Bueno - Monte Carmelo.

Deputado: Ajalmar Silva.

Convênio Nº 01799 - Valor: R\$10.000,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Guidoal - Guidoal.

Deputado: Ibrahim Jacob.

Convênio Nº 01800 - Valor: R\$4.000,00.

Entidade: Associacao Comun. Vermelho Novo - Vermelho Novo - Vermelho Novo.

Deputado: Ivo Jose.

Convênio Nº 01801 - Valor: R\$1.550,00.

Entidade: Caixa Escolar America - Uberaba.

Deputado: Paulo Piau.

Convênio Nº 01802 - Valor: R\$1.550,00.

Entidade: Caixa Escolar Miguel Laterza - Uberaba.

Deputado: Paulo Piau.

Convênio Nº 01805 - Valor: R\$5.500,00.

Entidade: Associacao Artistica E Cultural de Pirapora - Pirapora.

Deputado: Wanderley Avila.

Convênio Nº 01806 - Valor: R\$8.000,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Baldim - Baldim.

Deputado: Dinis Pinheiro.

Convênio Nº 01807 - Valor: R\$8.800,00.

Entidade: Associacao Municipalista Bem Estar Expansao Social - Barbace - Barbacena.

**Deputado: Bene Guedes.**

ERRATA

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.404/97

Na publicação do parecer em epígrafe, verificada na edição de 31/10/97, pág. 15, col. 2, na Conclusão, onde se lê:

"opinamos pela aprovação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.404/97 na forma apresentada", leia-se:

"opinamos pela aprovação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.404/97 com a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça".